



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

EDITAL CCT Nº 04/2021

PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2021.1

O Centro de Ciências e Tecnologias da Universidade Federal de Campina Grande (CCT/UFCG), no uso das suas atribuições e com base no EDITAL PRE Nº 22/2021, torna público a seleção de monitores do programa Institucional de Monitoria para o período 2021.1e, destinado a discentes dos cursos de graduação da UFCG.

1. DO PROGRAMA

O processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria do CCT será regido pelo Edital PRE Nº 22/2021, disponibilizado em no endereço eletrônico <https://pre.ufcg.edu.br/pre/editais>

O Programa de Monitoria da UFCG contempla duas modalidades: Monitores bolsistas e Monitores Voluntários. Essas duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, portanto, obedecem a mesma sistemática de seleção e avaliação.

2. DO CALENDÁRIO

O Processo Seletivo de monitores (bolsistas e voluntários) seguirá o seguinte calendário:

Inscrição	Período	11 a 19 de novembro de 2021
	Local	http://pre.ufcg.edu.br/simon/insc/login
Homologação das Inscrições:	20 de novembro de 2021	
Seleção:	22 e 23 de novembro de 2021	
Divulgação dos resultados	24 de novembro de 2021	
Prazo para recursos:	Até 25 de novembro de 2021	
Assinatura do Contrato	Até 30 de novembro de 2021	

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. **Requisito:** O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFCG;
- Estar com o cadastro atualizado no Sistema de Controle Acadêmico;
- Dispor, comprovadamente, de 12 horas semanais para as atividades de monitoria (atividades síncronas e assíncronas);
OBS: O sábado é dia letivo e o expediente é até às 12h.
- Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de, no mínimo, 6,0;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

- Haver integralizado na UFCG, até a data da seleção, a disciplina objeto da seleção ou outras cujo conteúdo programático seja declarado equivalente pela Unidade Acadêmica;
- Ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) no componente curricular objeto da seleção ou equivalente a esta, com registro no Histórico Acadêmico da UFCG;
- Não possuir vínculo com outro programa acadêmico tais como: PIBIC, PIVIC, extensão, iniciação tecnológica, iniciação à docência, estágio ou projeto financiado pela UFCG

3.2 As Inscrições serão feitas em disciplinas por meio do Sistema de Inscrição dos Monitores (<http://pre.ufcg.edu.br/simon/insc/login>).

3.3. A inscrição deverá ser realizada em apenas um Componente Curricular.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de monitores será regido pelo mérito acadêmico e pelo atendimento às condições estabelecidas no Edital PRE Nº 22/2021. O mérito acadêmico será verificado por avaliação ponderada da nota no conteúdo curricular objeto da seleção e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

4.2 Poderá haver um mecanismo de avaliação complementar (AC) à seleção, a critério do professor da disciplina. O mecanismo complementar deverá ser previamente conhecido, podendo atribuir nota de 0 a 10 à ação avaliativa e ser usado em substituição ao CRA.

4.2.1 Em caso de avaliação complementar, será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.2.1 Caso seja feita a avaliação complementar, a Unidade Acadêmica ao qual a componente curricular está vinculada, deverá lançar um Edital especificando o tipo de avaliação e local e data que a mesma será realizada.

4.3 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas à Unidade Acadêmica, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{7 \times N1 + 3 \times CRA}{10}$$

Sendo:

M - Média ponderada;

N1 - nota na disciplina

CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

OBS: Quando aplicada, a avaliação complementar (AC) substituirá o CRA (CRA=AC).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

4.4 O monitor é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no SCAO da UFCG.

5. DAS BOLSAS

5.1 Só caberá bolsa de monitoria para componentes curriculares que obedeçam à relação informada no item 5.4 do Edital PRE Nº 22/2021.

5.2 Caso um aluno seja selecionado na categoria bolsista, porém a componente curricular não atinja a quantidade mínima de alunos estabelecida no item 5.4 do Edital PRE Nº 22/2021, ele terá sua modalidade modificada para voluntário.

5.3 O monitor classificado como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFCG, receberá uma bolsa semestral (80 dias letivos) de R\$ 900,00 (Novecentos reais), distribuídos em parcelas iguais de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Cada parcela da bolsa corresponderá a vinte e sete dias letivos de desempenho das atividades de monitoria.

5.4 Admitida à disponibilidade financeira, a UFCG terá o prazo de trinta dias para promover o depósito das bolsas na conta corrente indicada (Inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666).

5.5 As bolsas do Programa de Monitoria podem ser percebidas cumulativamente com Auxílios de Demanda Social (Auxílio transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Refeição, Auxílio Permanência etc.).

6. DAS VAGAS

O CCT irá realizar a seleção de 73 monitores, sendo 57 bolsistas e 16 voluntários. As vagas estão distribuídas nas componentes curriculares conforme tabela abaixo:

UAD – Unidade Acadêmica de Design	Código	Disciplina	Vagas	
			Bolsista	Voluntário
	1112243	Projeto V	1	0
	1112220	História da Arte e do Design	1	0
Total:			2	0

UAEM – Unidade Acadêmica de Engenharia Mecânica	Código	Disciplina	Vagas	
			Bolsista	Voluntário
	1105413	Desenho Técnico Mecânico	1	0
	1105161	Mecânica dos Fluidos I	1	0
	1105183	Mecânica dos Fluidos II	1	0
	1105460	Eletrotécnica Industrial	1	0
	1105451	Introdução a Eletrônica Analógica e Digital	1	0
	1105455	Máquinas Térmicas	1	0
Total:			6	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

UAEMat – Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais	Código	Disciplina	Vagas	
			Bolsista	Voluntário
	1106082	Estruturas Cristalinas	1	0
Total:			1	0

UAEP – Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção	Código	Disciplina	Vagas	
			Bolsista	Voluntário
	1113047	Planejamento e Projeto de Produtos	1	1
	1113025	Ergonomia I	1	0
	1113019	Expressão Gráfica	2	0
	1113030	Controle Estatístico de Qualidade	1	1
	1113023	Desenho Técnico e Arquitetônico	2	0
Total:			7	2

UAEQ – Unidade Acadêmica de Engenharia Química	Código	Disciplina	Vagas	
			Bolsista	Voluntário
	2107265	Análise Econômica de Processos	1	0
	1107255	Laboratório de Química Geral	2	0
	1107232	Química Geral	2	0
	1107294	Informática Aplicada	1	0
	1107289	Laboratório de Química Analítica	1	0
Total:			7	0

UAEst – Unidade Acadêmica de Estatística	Código	Disciplina	Vagas	
			Bolsista	Voluntário
	1114129	Introdução à Probabilidade	1	0
Total:			1	0

UAMat – Unidade Acadêmica de Matemática	Código	Disciplina	Vagas	
			Bolsista	Voluntário
	1109049	Álgebra Linear I	1	2
	1109035	Álgebra Vetorial e Geometria Analítica	5	3
	1109126	Cálculo Diferencial e Integral I	4	0

Campus de Campina Grande – Centro de Ciências e Tecnologias – CCT

Universidade Federal de Campina Grande - Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58429-140



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

	1109128	Cálculo Diferencial e Integral III	1	1
	1109010	Equações Diferenciais Lineares	1	1
	1109161	Matemática para o Ensino Médio I: Uma abordagem crítica	1	0
Total:			13	7

	Código	Disciplina	Vagas	
			Bolsista	Voluntário
UAF – Unidade Acadêmica de Física	1108023	Física Experimental I	8	4
	1108101	Física Experimental II	6	3
	1108084	Laboratório de Óptica Eletricidade e Magnetismo		
	1108030	Física Geral I	1	0
	1108081	Física Geral II	3	0
	1108098	Mecânica Geral I	2	0
Total:			20	7

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Edital PRE Nº 22/2021.

7.2 As atividades dos monitores devem ser verificadas pelo orientador que, ao final de cada período, deverá emitir relatório de frequência ao coordenador de monitoria da unidade. Os Coordenadores de Monitoria das Unidades acadêmicas devem se reportar, em primeira instância, ao assessor de monitoria do CCT.

7.3 A qualquer tempo, o professor orientador da monitoria, ou o professor coordenador de monitoria na unidade acadêmica, poderá solicitar a exclusão do monitor do programa.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de ensino, ouvido o Comitê de Monitoria.

Campina Grande, 22 de outubro de 2021.

Josefa Itailma da Rocha
Josefa Itailma da Rocha

Assessora de Monitoria do CCT

SIAPE 2052171